

6. POLÍCIA E DIREITO

6.3

A LÓGICA NA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL*

MARCO ANTONIO DESGUALDO

Convém rememorar que a função da Polícia Judiciária, em decorrência de mandamento constitucional, é a apuração das infrações penais. A simplicidade que tal dispositivo parece encerrar presta-se, na realidade, a demonstrar quão complexa é a tarefa da Polícia Civil. Detenhamo-nos no estudo dessa palavra pinçada do texto constitucional: "apuração". Num dos seus sentidos esse vocábulo significa a ação de *conhecer ao certo* e, noutro, quer dizer *purificar*. Em ambos, subjacentemente, podemos identificar a verdade como sinonímia, eis que é esta, a um só tempo, certeza e pureza. Certeza porque a realidade das coisas é única. Pureza porque a verdade inadmitte fracionamento. Com isto pretendemos afirmar que a missão policial civil consiste, simplesmente, na busca da verdade. Emoldurar a materialidade de um crime e indicar sua autoria exprimem exercícios veritativos.

Para Malatesta, "aprova é o meio objetivo pelo qual o espírito humano se apodera da verdade",¹ e sua eficácia será tanto maior quanto mais clara, mais plena e mais seguramente ela induzir no espírito a crença da posse da verdade. O espírito humano, em relação ao conhecimento de um dado fato, pode encontrar-se em estado de ignorância (ausência de todo o conhecimento), no estado de credulidade (em sentido específico, o equilíbrio entre o afirmativo e o negativo), no esta-

do de probabilidade (prevalência de conhecimento afirmativo) e no estado de certeza (conhecimento afirmativo). Nesse caminho ascendente, começando do estado negativo da ignorância e subindo sucessivamente aos degraus mais perfeitos, do crível, do provável e do certo, o estudo desses estados, sob o ponto de vista do método, tornar-se-á mais eficaz se seguir a ordem inversa. É a retrodução, da qual falaremos mais adiante.

O espírito pode, relativamente a um objeto, chegar por meio das provas tanto à simples credibilidade, como à probabilidade e certeza. Existirão, assim, provas de credibilidade, de probabilidade e de certeza. Esse o motivo por que nem sempre os elementos colhidos na investigação policial e na instrução criminal autorizam um indiciamento ou uma condenação.

O meio de busca da verdade é a investigação policial, instrumentalizada e formalizada através do inquérito policial. Esse caminho, que vai da eclosão do ato antisocial, isto é, do cometimento do crime, até a descoberta de sua autoria e materialidade, a proporcionar o exercício do *juris dictio*, deve ter por balizas a lei. As normas processuais penais e as disposições constitucionais sinalizam esse percurso. Todavia, não concebemos como racional a conduta de quem se limite a observar sistematicamente a sinalização de uma estrada sem alcançar qualquer destino, porque ignorando desde o princípio qual o seu norte.

A Autoridade Policial pratica atos discricionários na incansável busca da verdade,

(*) Este artigo refere-se a palestra proferida pelo autor no curso promovido pelo IBCCrIm a respeito da Portaria DGP 18/98, em 28.04.1999.

(1) MALATESTA, Nicola Framarino Dei. *A lógica das provas em matéria criminal*, p. 19.

adequando o trabalho de campo às normas processuais vigentes.

Por tais motivos é que entendemos o caminho investigatório como coincidente com a via da Lógica e o inquérito policial a sua linguagem. Já se disse que por trás de cada fato há sempre uma idéia e, apoiando todo pensamento, há sempre a Lógica.

Pode-se afirmar que o estudo da Lógica é o estudo dos métodos e princípios usados para distinguir o raciocínio correto do incorreto² ou, em termos sintéticos, é o estudo das inferências corretas do ponto de vista de sua validade. Em decorrência desses conceitos, a Lógica tem sido freqüentemente entendida como a lei do raciocínio.

Advirta-se que a Lógica “não é instrumento de ampliação de conhecimentos, mas de organização do raciocínio. É, por assim dizer, uma maneira de raciocinar. Consiste na articulação do pensamento de uma maneira específica: a ligação de idéias, tomadas umas como premissas de outras, com estrita observância de determinadas regras estabelecidas pela própria lógica”.³

O filósofo e matemático americano Charles Sanders Peirce, cuja obra somente se notabilizou postumamente, afirmou em 1868 a impossibilidade de elaboração do pensamento humano sem o recurso aos signos, isto é, sem o uso da linguagem. Estavam lançados os alicerces da Semiótica.

Meio século após, no período de 1929 a 1937, surgiu e se desenvolveu na Europa uma das correntes filosóficas mais importantes de todas as épocas: a do Neopositivismo ou Empirismo Lógico. Esse movimento, que se tornou conhecido como o “Círculo de Viena”, por se reunir periodicamente em certo café de Viena, agregava filósofos e cientistas de inúmeras áreas do conhecimento humano, elaborando teses que refutavam a Metafísica, pois subordinava os critérios de verdade à análise da

experiência: toda a verdade pode e deve ser posta à prova.

O produto final do labor dos neopositivistas foi a redução da Filosofia à análise da linguagem e desta à Semiótica. Subsistindo ao tempo, integrando dois continentes, as teorias de Peirce, o matemático americano, e dos Pensadores de Viena fundiram-se para dar consistência ao capítulo que é, ainda hoje, um dos mais importantes do pensar filosófico, com vasta aplicação em todos os ramos alcançados pelo intelecto humano, inclusive o da investigação criminal, como pretendemos demonstrar.

Os postulados da Semiose vêm, de alguma forma, amalgamar-se aos ensinamentos de Spinoza, para quem “existe um mundo de coisas perceptíveis pelos sentidos e um mundo de leis inferidas pelo pensamento”.⁴ Complementando essa máxima, reprimos: toda articulação do raciocínio opera-se pela linguagem e esta, por sua vez, subsume-se aos signos. Eis o campo da Semiótica.

A justaposição do método de Charles Peirce, semiótico, com o de Sherlock Holmes, o detetive, termina por lançar uma luz inesperada em ambas as figuras, a histórica e a ficcional. As teorias do personagem assumem razão lógica contextual na história das idéias, baseado num misto de imaginação e realidade, num criterioso exercício da especulação como uso científico da imaginação.

Acredita-se que seja quase ilimitado o poder da análise científica como método da reconstituição de eventos humanos. Já se disse: o que um homem pode inventar, outro pode descobrir. Desde que o criminoso se sustente sobre duas pernas, sempre haverá alguma identificação, algum indício, algum desvio do trivial que pode ser detectado pelo investigador científico.

Sir Arthur Conan Doyle utilizou a fala de seu imortalizado detetive para enfatizar a necessidade de arguta observação no

(2) COPI, Irving Marmer. *Introdução à lógica*, p. 20.

(3) COELHO, Fábio Ulhoa. *Roteiro de lógica jurídica*, p. 65.

(4) TELES, Antônio Xavier. *Introdução ao Estudo de Filosofia*, p. 158.

trabalho de investigação. Abertura e receptividade para os dados é fundamental, sem preconceitos quaisquer e deixando-se conduzir docilmente pelo caminho das provas. Então a necessidade do controle de distorções subjetivas, não permitindo um julgamento predisposto por qualidades pessoais, pois qualidades emocionais são antagonistas de um raciocínio claro.

O dom da observação consiste em observar aquilo que os outros apenas vêem. Como disse Sherlock: "O mundo está repleto de coisas óbvias que ninguém, de modo algum, jamais observa, não havendo nada mais falaz do que um fato óbvio". Aqui, chamo a atenção para o fato de que a observação não se restringe apenas aos fatos e eventos observados, mas também à ausência deles. A evidência negativa é, em geral, encarada como altamente significativa.⁵

Na ciência há três espécies fundamentalmente diferentes de raciocínio: indução, dedução e abdução, esta última às vezes chamada retrodução ou hipótese.

A dedução é o procedimento pelo qual as consequências prováveis e necessárias de uma hipótese são investigadas. O método dedutivo se caracteriza por ser uma forma de raciocínio que, independentemente de provas experimentais, se desenvolve de uma verdade sabida ou admitida a uma nova verdade, apenas por conclusão ou consequência. Para Peirce, a dedução é o raciocínio da matemática e o único necessário, pois parte de uma hipótese cuja verdade ou falsidade nada tem a ver com o raciocínio e, naturalmente, suas conclusões são igualmente ideais. Essa observação leva-nos a suspeitar que algo é verdadeiro, algo que podemos ou não ser capazes de formular com precisão, e passamos a indagar se é ou não verdadeiro. Para realizar-se este objetivo, é necessário formar

um plano de investigação, e esta é a parte mais difícil de toda a operação dedutiva.⁶

Indução é o nome que Peirce atribuiu ao procedimento de testar experimentalmente a hipótese. Por definição, consiste na verificação experimental de uma teoria. Sua justificativa está em que, embora a conclusão da investigação num estágio qualquer possa ser mais ou menos errônea, mesmo assim a aplicação ulterior do mesmo método deve corrigir o erro. A única coisa que a indução realiza é a determinação do valor de uma quantidade. Parte de uma teoria e avalia o grau de concordância dessa teoria com o fato. Nunca pode dar origem a uma idéia, seja qual for. Dito por outro modo, pelo método indutivo o pensamento infere uma verdade geral, de dados singulares suficientes, ou seja, trata-se de um processo de raciocínio que se desenvolve a partir de fatos particulares, até atingir uma conclusão de ordem geral, com fundamento na experiência. É a recomposição do todo pela conjugação dos *fractais*. Essa conclusão de ordem geral é possível em virtude da regularidade dos fenômenos naturais. É com fundamento nessa constância dos fenômenos da natureza que estendemos ou ampliamos para todos os casos de uma série a conclusão que só comprovamos para uma parte dessa mesma série.⁷

Abdução é a adoção de uma hipótese para se atingir a predição de determinado evento, ou seja, consiste em estudar os fatos e projetar uma teoria para explicá-los. Dito por outro modo, parte-se de um estado de coisas hipotético, que definimos sob certos aspectos abstratos.

Se todo conhecimento depende da formação de uma hipótese, no entanto, parece, a princípio, não haver nenhum espaço para a questão de como isso se sustentaria, uma vez que, de um fato real, apenas se infere um poder ser (pode ser e pode não ser). Há, porém, uma decisiva inclinação

(5) ECO, Umberto e SEBEOK, Thomas A. *O signo de três, passim*.

(6) PEIRCE, Charles Sanders. *Semiótica*, p. 214.

(7) Idem, p. 219.

para o lado afirmativo e a frequência com que isso resulta ser um fato verdadeiro é a mais surpreendente de todas as proezas do intelecto humano.

Comparando nossa capacidade de abduzir e os poderes musicais e aeronáuticos de um pássaro, Peirce afirmava que aquela está para nós como aqueles estão para este: o mais elevado de nossos poderes meramente instintivos. É um meio de comunicação, dizia ele, entre o homem e seu Criador, um privilégio divino que deve ser cultivado, não restando dúvida razoável acerca do fato de que a mente do homem, tendo se desenvolvido sob a influência das leis da natureza, e por esse motivo, de certo modo, pensa naturalmente segundo o padrão da natureza.

Assegurava, ainda, que a retrodução se funda na confiança de que há suficiente afinidade entre a mente do raciocinador e a natureza para tornar a suposição algo afiançável, uma vez que cada suposição é confrontada com a observação através da comparação.

É evidente, escreveu ele, que a menos que o homem tenha tido uma luz interior que tornasse suas suposições muito mais verdadeiras do que seriam por mero acaso, a raça humana teria há muito sido exterminada, devido a sua absoluta inépcia na luta pela existência. A abdução é o primeiro degrau do raciocínio científico, bem como o único argumento que inicia uma nova idéia, daí ter sido chamado de "argumento originário".⁸

Após discorrer sobre a indução, dedução e abdução, seria impossível olvidar a figura da intuição, a qual não se confunde com nenhuma das três antecedentes.

A intuição, ao longo da história da Filosofia, já foi entendida como sendo o conhecimento imediato e total privativo do intelecto dos deuses, sendo, assim, uma forma de conhecimento superior e privilegiado, daí a expressão usada: "intuição divina".

Todavia, a partir da Filosofia medieval, a intuição passou a ser empregada para indicar uma forma particular e privilegiada da consciência humana, presente o conhecimento empírico ao qual já nos reportamos. Bacon dizia que a alma não se acalma na intuição da verdade se não a encontrar na experiência.

Assim, a intuição da mente estende-se às coisas, ao conhecimento de suas conexões necessárias e a tudo que o intelecto experimenta em si mesmo ou na imaginação. A intuição é chamada, ainda, de "verdade primitiva", tanto de razão quanto de fato.

A intuição gera a idéia ou a hipótese experimental, ou seja, a interpretação antecipada dos fenômenos da natureza. Demonstra-se com a Lógica, mas só a Intuição é que inova.

A faculdade que nos ensina a ver é a intuição. Sem ela o geômetra seria como o escritor bom de gramática, mas vazio de idéias. Somente o cérebro investigativo experimentado é dotado desse precioso atributo: de nenhuma utilidade as ciências todas colocadas a serviço de um policial que não sabe dissecar uma trama criminosa com os perspicazes olhos da razão intuitiva.⁹

Esse certamente o último estágio no desenvolvimento da capacidade investigatória, e da qual somente podem se servir aqueles verdadeiramente versados nesse mister.

Como acréscimo ao princípio de que a mente humana, como resultado dos processos naturais de evolução, é predisposta a fazer suposições corretas sobre o mundo, Peirce propôs um segundo princípio conjectural para explicar parcialmente o fenômeno da suposição, isto é, que nós frequentemente retiramos da observação fortes sugestões de verdade sem sermos capazes de especificar quais foram as circunstâncias por nós observadas e que conduziram a essas sugestões. Essa a natureza mais

(8) Idem, p. 220.

(9) ECO, Umberto e SEBEOK, Thomas A. *O signo de três, passim*.

perigosa da hipótese: deve-se estar pronto para imaginar o que aconteceu e agir segundo tal conjectura, e isso nos conduz a uma região onde pesamos as probabilidades e escolhemos a mais verossímil.

Formulados e explicados os critérios com os quais é possível perseguir a verdade, há condições de descrever um padrão geral de investigação. Para tanto, parece útil recorrer nova vez à figura do eterno detetive, o clássico e astuto Sherlock Holmes, criação imortal da literatura.

Algumas das imagens mais expressivas de Holmes são aquelas em que ele se concentra com uma lupa e uma fita métrica, esquadrinhando e encontrando pistas essenciais que tinham escapado à atenção dos demais. Revolvía o problema por todos os ângulos, até que o tivesse completamente investigado ou se convencesse de que seus dados eram insuficientes.

Todo o pensamento reflexivo – e este termo inclui tanto a investigação criminal como a pesquisa científica – é uma atividade de resolução de problemas, como muitos pragmáticos afirmaram com insistência. Antes que o detetive meta ombros a uma tarefa, tem, primeiro, que sentir a presença de um problema. Natural que a mente ativa vê problemas onde a pessoa obtusa só vê objetos familiares.

Podemos caracterizar um problema como um fato ou um grupo de fatos para o qual não dispomos de qualquer explicação aceitável, que pareça incomum ou que não se adapte às nossas expectativas ou preconceitos. É óbvio que se requerem algumas convicções prévias para que uma coisa se nos imponha como problemática. Se não houver expectativas, não poderá haver surpresas.

É antológica a resposta dada por Sherlock Holmes quando advertido porque a caminho de um local de crime não se atinha ao evento em si, mas se punha a falar sobre futilidades díspares. Replicou o detetive que era erro capital teorizar antes de se estar na posse de todos os elementos,

pois isso deformava o raciocínio. A tentação em formar teorias prematuras, dizia ele, é a desgraça da investigação.

Apesar de toda a sua confiança sobre a matéria, Holmes estava completamente equivocado nessa questão. Não é possível, evidentemente, chegar a uma opinião final antes de uma grande quantidade de provas ter sido examinada, mas tal procedimento é muito diverso de não teorizar. De fato, é rigorosamente impossível fazer qualquer tentativa séria de reunir dados sem ter teorizado de antemão. Como observou Charles Darwin, o grande biólogo e autor da teoria moderna da evolução: "(...) toda observação deve ser a favor de algum ponto de vista, ou contra, se quisermos que ela preste algum serviço (...)". Tal hipótese preliminar pode ser muito diferente da solução final do problema. Nunca será completa: pode ser uma explicação provisória de, apenas, uma parte do problema. Mas, por mais provisória e parcial que seja, uma hipótese preliminar é indispensável para que qualquer investigação possa avançar.

Explico melhor. Toda investigação séria principia com algum fato ou grupo de fatos que fere a atenção daquele que investiga, emergindo como problemáticos e desencadeando todo o processo do inquérito. Os fatos iniciais que constituem o problema são, usualmente, demasiado escassos para que proporcionem, por si só, uma explicação totalmente satisfatória, mas poderão sugerir – ao detetive competente – alguma hipótese preliminar que o leve a procurar fatos adicionais. Espera-se que esses fatos adicionais sejam pistas importantes para a solução final. O policial inexperiente ou irresponsável ignorará ou menosprezará todos, salvo os mais óbvios; mas o trabalhador cuidadoso procurará ser completo no exame dos fatos adicionais a que foi conduzido pela sua hipótese preliminar.

Em última análise, o interesse do detetive gira em torno de uma questão prática. Diante de um crime a resolver, ele tem não

só que explicar os fatos, mas também lhe compete localizar e prender o criminoso. Isto significa que ele terá que aplicar sua teoria, usando-a para predizer onde o criminoso poderá ser apanhado. Assim, tem que deduzir ainda mais conseqüências da hipótese, não pelo mero interesse numa confirmação adicional, mas para fins práticos.

Já tive a oportunidade de afirmar, e volto a fazê-lo porque o tenho por verdadeiro, que o Delegado de Polícia, como coordenador da atividade lógica da investigação policial, é o *dominus investigatio*, a mente experimentada, onde a intuição pode germinar com facilidade e propriedade.

Concluindo: só entendemos como investigação verdadeira aquela que se sustenta sobre o tripé Ciência, Lógica e Legalidade. A Lógica serve-se da Ciência para se instrumentalizar e a observância à legalidade é simples decorrência do trabalho técnico de apuração. O resultado desse labor transparece, por força da Semiótica, em linguagem formalizada, na essência do inquérito policial (que, despidido de

formalismos, se subordina unicamente ao rito da Lógica). Este possui vida própria, pois conta uma história. A história de um crime.

Bibliografia

- ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*. Trad. Alfredo Bosi. São Paulo : Mestre Jou, 1982.
- COELHO, Fábio Ulhoa. *Roteiro de lógica jurídica*. São Paulo : Max Limonada, 1997.
- COPI, Irving Mermer. *Introdução à lógica*. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo : Mestre Jou, 1978.
- ECO, Umberto; SEBEOK, Thomas A. *O signo de três*. Trad. Silvana Garcia. São Paulo : Perspectiva, 1991.
- MALATESTA, Nicola Framarino Dei. *A lógica das provas em matéria criminal*. Trad. Paolo Capitanio. São Paulo : Bookseller, 1996.
- PEIRCE, Charles Sanders. *Semiótica*. Trad. José Teixeira Coelho Neto. São Paulo : Perspectiva, 1995.
- TELES, Antônio Xavier. *Introdução ao Estudo de Filosofia*. São Paulo : Ática, 1986.